CÓPIA

LEI Nº 0757/97
Dispõe sobre a demoninação de Logradouro Público que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o trecho da via pública de ampliação da Avenida Presidente Vargas, compreendido entre o Clube "Pedro Nolasco"e a confluência da Rua Fortunato Afonso Tessarollo, passa a integrar referida Avenida, para todos os efeitos de direito.

Art. 2º - A Prefeitura deverá proceder a renumeração dos imóveis em referida avenida, se necessário, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 05 dias do mês de maio de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de maio de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete